



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 730, de 10 de junho de 1997.

(Dispõe sobre: Institui Dia do Evangélico e dá outras providências).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º:- Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Mor, o "**DIA DO EVANGÉLICO**", a ser comemorado no primeiro domingo de setembro de cada ano.

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário de eventos do Município o "**DIA DO EVANGÉLICO**".

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de junho de 1997.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucía Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa

